



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO CSJT Nº 52100-12.2005.5.08.0000**

**DESPACHO**

Trata-se de recurso interposto pela União contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que deferiu o pagamento de juros de mora sobre as diferenças relativas às perdas decorrentes da conversão da URV sobre os vencimentos dos servidores.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mediante o acórdão de fls. 323-326, deu provimento ao recurso para considerar indevidos os juros de mora deferidos em decisão administrativa pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Os recorridos, mediante a petição de fls. 350/353, interpõem recurso para o CSJT, sustentando que o posicionamento deste Conselho se encontra superado por entendimento do Conselho Nacional de Justiça e requerem a reforma da decisão proferida.

Tendo em vista que o Conselho já se manifestou sobre a matéria, considero incabível o seu reexame por este órgão.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Certifico que o presente despacho foi divulgado no DEJT em 29/1/2009, sendo considerado publicado em 30/1/2009, nos termos da Lei 11.419/2006.  
Silvana Ribeiro - 37824